



Prefeitura Municipal de Agrestina - PE

LEI Nº 792/92.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

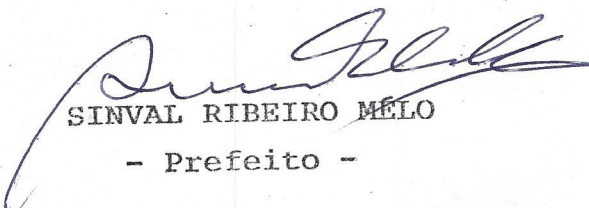
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao presente exercício, CRÉDITO ESPECIAL, no valor de CR\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com serviços de recuperação do FORUM local e da Casa do Poder Judiciário (res.do Juiz) conforme demonstração:

80 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
80.2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
15814861.70 - Auxílio para recuperação do FORUM
4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0. - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
4.3.1.1. - Auxílios p/Despesas de Capital CR\$ 30.000.000,00

ARTIGO 2º - Para custeio das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos preconizados pelo Art. 43§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionado especificamente por ocasião de Decreto de Abertura do respectivo Crédito.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, 17 DE DEZEMBRO DE 1992.


SINVAL RIBEIRO MELO

- Prefeito -